

# Zurich Capitalização

REGULAMENTO



Para outras informações acesse [www.zurich.com.br](http://www.zurich.com.br)



## Sumário

1. Promotora da Promoção Comercial.....	3
2. Produto(s) objeto da Promoção Comercial.....	4
3. Elegibilidade.....	4
4. A Promoção Comercial .....	5
5. Apuração sorteio.....	7
6. Disposições gerais.....	16
7. Do foro .....	17
Termo de cessão de direito de participação em sorteios de títulos de capitalização .....	17

# Zurich Capitalização

## Regulamento da Promoção Comercial / Modalidade Incentivo

Nome da Promoção Comercial: **Leitura Premiada Sipolatti**  
Período de vigência da Promoção Comercial: **01/09/2018 a 30/06/2023**

**Atenção!** A presente **Promoção Comercial “Leitura Premiada Sipolatti”** voltou!

Para este novo período, das 00h00min do dia 01/05/2023 às 23h59min do dia 30/06/2023, horário de Brasília-DF, o prêmio de sorteio será rateado entre 04 (quatro) clientes adquirentes dos **e-books**, portanto, fiquem atentos ao Regulamento vigente que apresenta as redações constantes abaixo.

Boa sorte à todos!

### 1. Promotora da Promoção Comercial

1.1. A **WOLI BIS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 11.931.085/0001-48**, e cuja sede social encontra-se localizada na Rua Presidente Olegário Maciel, nº 111, sala 65 – Bairro Centro – na Cidade de Araxá, no Estado de Minas Gerais, doravante denominada empresa **Promotora da Promoção Comercial**, irá mensalmente adquirir Títulos de Capitalização, que serão emitidos pela **ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A**, inscrita no **CNPJ nº 17.266.009/0001-41**, doravante denominada (“**ZURICH CAPITALIZAÇÃO**”), de acordo com a Nota Técnica e a respectiva Condições Gerais aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, conforme **Processo SUSEP nº 15414.608732/2020-18**, e cederá ao(s) cliente(s) e participante(s) o direito à cessão do(s) sorteio(s) do(s) Título(s) de Capitalização, de acordo com as condições estabelecidas no presente **Regulamento** desta **Promoção Comercial**.

1.2. A **Lojas Sipolatti**, doravante denominada **Parceira Comercial** da **Promotora da Promoção Comercial**, cuja razão social é **Lojas Sipolatti Comércio e Serviços LTDA.**, inscrita no **CNPJ nº 30.689.848/0001-30**, cuja sede social encontra-se localizada na Rua Tucano, nº 01, no Bairro São Conrado – na Cidade de Cariacica, no Estado de Espírito Santo.

1.3. A **Promotora da Promoção Comercial**, Subscritora dos Títulos de Capitalização emitidos e administrados pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**, inscrita no **CNPJ sob nº 17.266.009/0001-41**, cuja Nota Técnica e respectivas Condições Gerais foram aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (“**SUSEP**”) por meio do **Processo SUSEP nº 15414.608732/2020-18**, cederá gratuitamente aos clientes que preencherem as condições constantes neste Regulamento o direito para participar do(s) sorteio(s) previsto(s) nesta **Promoção Comercial** através do(s) Título(s) (“**Número(s) da Sorte**”) concedidos pela **Promotora da Promoção Comercial**, na forma que estabelece a Resolução CNSP nº 384, de 9 de junho de 2020 e a Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022, além dos demais normativos adjacentes publicados após os aqui referenciados, além da Circular SUSEP nº 612, de 18 de agosto de 2020, sendo ainda garantido aos clientes participantes, cessionários dos direitos dos eventuais **Títulos** integralmente

cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de cada sorteio, o atendimento as exigências contidas nos artigos 6º, I e 7º, II da Lei nº 13.709/18; a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

## 2. Produto(s) objeto da Promoção Comercial

2.1. Será(ão) promovido(s) o(s) produto(s) “**curso(s) ou livro(s) online (e-book(s))**” pertencente a empresa **Promotora da Promoção Comercial**.

2.1.1. Para o novo período de participação nesta **Promoção Comercial**, válida em todo território nacional, de 01/05/2023 a 30/06/2023, a **Promotora da Promoção Comercial** concederá aos clientes o direito de participar nesta **Promoção Comercial** mediante a adesão do(s) produto(s) “**curso(s) ou livro(s) online (e-book(s))**” pertencente a referida **Promoção Comercial**. O **Número da Sorte** será atribuído ao participante somente após a efetivação e pagamento do prêmio do **e-book** contratado. O respectivo **Número da Sorte** será distribuído de forma concomitante e aleatória pela(s) Série(s) utilizada(s) para cada período vigente desta **Promoção Comercial**.

2.1.2. Cada produto **e-book** correspondente a 01 (um) respectivo cupom fiscal de compra e este só poderá concorrer 01 (uma) única vez durante cada período de participação estabelecido nesta **Promoção Comercial**.

2.1.3. A quantidade de **Número(s) da Sorte** ao que o Participante terá direito é igual ao número de parcelas do seu contrato. Para receber o **Número da Sorte** correspondente a cada parcela, estas deverão ser pagas até o último dia do mês de seus respectivos vencimentos e em caso de renegociação do contrato o Participante deixará de receber o(s) **Número(s) da Sorte**, consequentemente perdendo o direito a participar desta **Promoção Comercial**.

2.1.1. Participa desta **Promoção Comercial** o(s) produto(s) acima indicado e os clientes que adquirirem os mesmos por qualquer um dos meios existentes e disponíveis pela **Promotora da Promoção Comercial** e as informações referente a participação e regras da referida **Promoção Comercial** poderão ser consultadas neste Regulamento e no seguinte site: <http://sipolatti.facilaprender.com.br/ebook/regulamento/>.

2.1.2. O(s) cliente(s) participante(s) receberá(ão) da **Promotora da Promoção Comercial** a cessão do direito para concorrer a 1 (um) único sorteio para cada **curso(s) ou livro(s) online (e-book(s))** adquirido, após realização dos procedimentos estabelecidos no **item 4** deste Regulamento.

## 3. Elegibilidade

3.1. A **Promoção Comercial “Leitura Premiada Sipolatti” (“Promoção Comercial”)** destina-se ao público consumidor doméstico, pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliadas em território nacional.

3.2. Serão utilizados Títulos de Capitalização pertencentes a Modalidade Incentivo emitidos pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**, cuja Nota Técnica e Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP por meio do **Processo SUSEP** informado no **item 1.1.**, sendo cedido aos clientes e participantes desta **Promoção**

**Comercial**, que preencherem as condições deste Regulamento, o direito de participação no(s) sorteio(s) relativo ao(s) referido(s) Título(s) recebido(s).

3.3. Cada Título contém 01 (um) Número da Sorte, aleatório, não repetido na(s) Série(s) utilizada(s) para cada período de participação estabelecida(s) nesta **Promoção Comercial**, onde para concorrer ao(s) sorteio(s) aqui previsto(s) o Título é composto de 5 (cinco) algarismos, compreendidos entre **00.000 a 99.999**.

3.3.1. Os Títulos de Capitalização (“**Números da Sorte**”) serão emitidos no sistema da **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**, através da(s) Série(s) utilizada(s) em cada período de participação previsto nesta **Promoção Comercial**, sempre no mês que antecede ao mês do sorteio previsto, conforme estabelecido nas Condições Gerais aprovadas pela SUSEP por meio do **Processo SUSEP** informado no **item 1.1**.

3.4. O(s) resultado(s), para fins da(s) premiação(ões), será(ão) baseado(s) na(s) extração(õe) da Loteria Federal do Brasil, na forma estabelecida nas Condições Gerais do Título de Capitalização acima destacado, conforme os critérios descritos no presente Regulamento desta **Promoção Comercial**.

#### 4. A Promoção Comercial

4.1. A **Promoção Comercial** é válida em todo território nacional tendo iniciado em **01/09/2018** e agora até 30/06/2023, com sorteios nas datas previstas na tabela do **item 5.5** abaixo, com base na(s) extração(ões) da(s) Loteria Federal do Brasil. A(s) participação(ões) no(s) sorteio(s) ocorrerá(ão) conforme programação estabelecida neste Regulamento desta **Promoção Comercial**, sendo necessário que o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) do(s) **e-book** adquirido(o) esteja(m) em dia com o(s) respectivo(s) pagamento(s).

4.1.1. No ato da compra e após a confirmação do seu respectivo pagamento, o **Participante** receberá imediatamente, a confirmação de sua inscrição nesta **Promoção Comercial**. O **Número da Sorte** estará disponível no seguinte site: <http://sipolatti.facilaprender.com.br/ebook/regulamento/>.

Nota: Também há o envio via SMS sempre que a **Promotora da Promoção Comercial** possuir o número do celular, com DDD, do cliente Participante.

4.1.2. Para esta retomada desta **Promoção Comercial** serão válidas as reservas e compras do(s) produto(s) objeto(s) desta **Promoção Comercial**, conforme exposto no **item 2.1.1**, respeitando a menor data, realizado entre **00h00min (meia-noite) do dia 01/05/2023** as **23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 30/06/2023**, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF. Para tanto, será considerado o horário de registro indicado nos servidores da **Promotora da Promoção Comercial**.

4.1.3. O **Participante** deverá, necessariamente, guardar todos os cupons fiscais originais e certificados da(s) compra(s).

4.1.4. O(s) **Número(s) da Sorte** será(ão) atribuído(s) ao(s) Participante(s) somente após a aquisição do(s) produto(s) **e-book**. O **Número da Sorte** será distribuído de forma concomitante e aleatória pela(s) Série(s) utilizada(s) em cada período estabelecido nesta **Promoção Comercial**.

4.1.5. Fica desde já esclarecido que o cupom fiscal de compra do produto **e-book** deverá, necessariamente: **(I)** apresentar sua data de emissão dentro do período válido de participação nesta **Promoção Comercial**, indicado nos **itens 4.1 e 4.1.2** acima.

4.2. Poderão participar desta **Promoção Comercial** os colaboradores das **Parceiras Comerciais**, bem como os colaboradores da **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** assim como qualquer pessoa interessada em aderir ao **e-book** que está compondo a referida **Promoção Comercial**, conforme regras estabelecidas e dispostas no **item 2** deste Regulamento, sendo garantido a todos os participantes que o processo de atribuição dos **Números da Sorte** para cada Cupom(ns) ocorrerá de forma sistêmica e automática, distribuído(s) de forma concomitante e aleatória pela(s) Série(s) utilizada(s) em cada período de participação conforme estabelecido nesta **Promoção Comercial**, através do sistema de emissão de todos os **e-books** elencados neste Regulamento, sem participação ou intervenção manual de qualquer pessoa.

4.2.1. Ficam excluídos de participar desta **Promoção Comercial** os colaboradores da **Promotora da Promoção Comercial**, uma vez que o(s) produto(s), objeto(s) desta **Promoção Comercial**, é(são) elaborado(s) e gerido(s) pelos funcionários que idealizam esta **Promoção Comercial**.

4.3. O(s) **Número(s) da Sorte** será(ão) atribuído(s) ao(s) participante(s) até às 24 (vinte e quatro) horas da data constante no(s) Cupom(ons). O(s) **Número(s) da Sorte** será(ão) distribuído(s) de forma concomitante e aleatória pela(s) Série(s) utilizada(s) em cada período de participação estabelecido nesta **Promoção Comercial**.

4.3.1. Cada **e-book** contratado corresponde a **01 (um)** respectivo **Número da Sorte**.

4.4. Todos os **Números da Sorte** que forem gerados para esta **Promoção Comercial**, conforme regras estabelecidas e dispostas no **item 2** acima, serão válidos somente para cada período aqui estabelecido(s) no(s) sorteio(s) previsto(s) nesta **Promoção Comercial**.

4.5. Em caso de distribuição de todos os **Números da Sorte** antes do término de cada período previsto de participação nesta **Promoção Comercial**, a **Promotora da Promoção Comercial** poderá, se assim desejar, emitir novos números para distribuição. Caso a **Promotora da Promoção Comercial** não desejar proceder com a emissão de nova(s) série(s) com novos **Números da Sorte** para atender a demanda, a **Promoção Comercial** terá encerramento no seu respectivo período desta ocorrência, sendo certo que a **Promotora da Promoção Comercial** e a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** deverão respeitar as exigências expostas na Resolução CNSP nº 384, de 9 de junho de 2020 e na Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022.

4.6. O(s) **Participante(s)** manifesta(m) sua(s) total(is) e incondicional(is) aceitação a(s) regra(s) disposta(s) neste Regulamento e renúncia(m) a quaisquer questionamentos(s) sobre os critérios de julgamento ora aqui adotados.

## 5. Apuração sorteio

5.1. O(s) sorteio(s) previsto(s) nesta **Promoção Comercial** será(ão) apurado(s) com base na(s) extração(ões) da Loteria Federal do Brasil, no último sábado de cada mês previsto. Será contemplado o Título vigente na data de sorteio cujo **Número da Sorte** coincida, da esquerda para a direita, com as unidades dos 5 (cinco) primeiros prêmios extraídos pela Loteria Federal do Brasil, lidos de cima para baixo conforme exemplo a seguir:

### **Exemplo: Premiação**

Extração da Loteria Federal						
1º prêmio	1	6	.	5	9	<b>9</b>
2º prêmio	5	7	.	8	3	<b>0</b>
3º prêmio	6	4	.	1	1	<b>7</b>
4º prêmio	5	2	.	2	5	<b>3</b>
5º prêmio	4	1	.	2	3	<b>4</b>

**Resultado da extração: 90.734**

5.2. Caso não haja um cliente participante desta **Promoção Comercial** com o **Número da Sorte** correspondente a combinação sorteado pela extração da Loteria Federal do Brasil, conforme regra definida no item anterior, pelo simples fato de o respectivo **Número da Sorte** não ter sido atribuído a algum cliente participante desta **Promoção Comercial**, ou não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado ganhador o cliente participante com o **Número da Sorte** mais próximo ao do **Número da Sorte** que tenha sido apurado, alternando-se a ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido, conforme exemplo a seguir:

<b><u>Localizador</u></b>	<b><u>Número Contemplado</u></b>
Número sorteado	<b>90.734</b>
Número sorteado (+) 1	90.735
Número sorteado (-) 1	90.733
Número sorteado (+) 1	90.736
Número sorteado (-) 1	90.732
Número sorteado (+) 1	90.737
Número sorteado (-) 1	90.731
Número sorteado (+) 1	90.738
Número sorteado (-) 1	90.730
Número sorteado (+) 1	90.739

5.3. Caso não ocorra extração da Loteria Federal na data prevista, será considerada a próxima extração da Loteria Federal do Brasil que venha a ser realizada, desde que respeitado o prazo máximo de 30 (trinta) dias.

5.4. Caso a Caixa Econômica Federal suspenda definitivamente as extrações da Loteria Federal, ou modifique as referidas extrações de forma que não mais coincidam com as regras de sorteio estabelecidas

nesta **Promoção Comercial**, ou haja qualquer impedimento à vinculação da Loteria Federal aos sorteios previstos nesta **Promoção Comercial**, a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, promoverá o(s) sorteio(s) não realizado(s) com aparelhos próprios e em local de livre acesso aos subscritores e aos titulares de títulos, sob fiscalização de auditoria independente e nas mesmas condições previstas nos itens anteriores, dando prévia e ampla divulgação do fato.

5.5. Será(ão) realizado(s) o(s) seguinte(s) sorteio(s) com o(s) respectivo(s) prêmio(s), já líquidos de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda, nesta **Promoção Comercial**:

Período de Aquisição de Números da Sorte	Data de sorteio da Loteria Federal	Quantidade de Título(s) contemplado(s) por sorteio	Prêmio Líquido de <sup>(1)</sup> Imposto de Renda
Das 00h00min do dia <b>01/09/2018</b> às 23h59min do dia <b>25/11/2018</b> , horário de Brasília-DF	<b>29/12/2018</b>	01 (um) título contemplado	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Das 00h00min do dia <b>26/11/2018</b> às 23h59min do dia <b>31/12/2018</b> , horário de Brasília-DF	<b>26/01/2019</b>	01 (um) título contemplado	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Das 00h00min do dia <b>01/01/2019</b> às 23h59min do dia <b>28/02/2019</b> , horário de Brasília-DF	<b>30/03/2019</b>	01 (um) título contemplado	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Das 00h00min do dia <b>01/03/2019</b> às 23h59min do dia <b>31/05/2019</b> , horário de Brasília-DF	<b>29/06/2019</b>	01 (um) título contemplado	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Das 00h00min do dia <b>01/06/2019</b> às 23h59min do dia <b>30/06/2019</b> , horário de Brasília-DF	<b>27/07/2019</b>	01 (um) título contemplado	R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Das 00h00min do dia <b>01/07/2019</b> às 23h59min do dia <b>30/09/2019</b> , horário de Brasília-DF	<b>26/10/2019</b>	01 (um) título contemplado	R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Das 00h00min do dia <b>01/10/2019</b> às 23h59min do dia <b>31/12/2019</b> , horário de Brasília-DF	<b>25/01/2020</b>	01 (um) título contemplado	R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
Das 00h00min do dia <b>01/01/2020</b> às 23h59min do dia <b>31/03/2020</b> , horário de Brasília-DF	<b>25/04/2020</b>	01 (um) título contemplado	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Das 00h00min do dia <b>01/05/2020</b> às 23h59min do dia <b>31/07/2020</b> , horário de Brasília-DF	<b>29/08/2020</b>	<sup>(2)</sup> 01 (um) título contemplado	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
Das 00h00min do dia <b>01/08/2020</b> às 23h59min do dia <b>31/10/2020</b> , horário de Brasília-DF	<b>28/11/2020</b>	01 (um) título contemplado	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
<sup>(2)</sup> Das 00h00min do dia <b>01/11/2020</b> às 23h59min do dia <b>26/01/2021</b> , horário de Brasília-DF	<b>28/02/2021</b>	01 (um) título contemplado	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)



Período de Aquisição de Números da Sorte	Data de sorteio da Loteria Federal	Quantidade de Título(s) contemplado(s) por sorteio	Prêmio Líquido de <sup>(1)</sup> Imposto de Renda
Das 00h00min do dia 27/01/2021 às 23h59min do dia 31/03/2021, horário de Brasília-DF	24/04/2021	01 (um) título contemplado	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Das 00h00min do dia 01/04/2021 às 23h59min do dia 30/06/2021, horário de Brasília-DF	31/07/2021	01 (um) título contemplado	R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
<sup>(3)</sup> Das 00h00min do dia 01/08/2021 às 23h59min do dia 31/10/2021, horário de Brasília-DF	27/11/2021	01 (um) título contemplado	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Das 00h00min do dia 01/01/2022 às 23h59min do dia 28/02/2022, horário de Brasília-DF	26/03/2022	01 (um) título contemplado	R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Das 00h00min do dia <sup>(4)</sup> 21/09/2022 às 23h59min do dia 31/12/2022, horário de Brasília-DF	28/01/2023	01 (um) título contemplado	<sup>(4)</sup> R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)
Das 00h00min do dia <sup>(5)</sup> 01/05/2023 às 23h59min do dia 30/06/2023, horário de Brasília-DF	29/07/2023	01 (um) título contemplado	<sup>(5)</sup> R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

<sup>(2)</sup>Não há garantias de contemplação para este período de participação nesta **Promoção Comercial**, pois a **Promotora da Promoção Comercial** utilizará de **Série Aberta**, na qual a quantidade de **Números da Sorte** a serem distribuídos são equivalentes as aquisições do produto curso ou livro *online* (“**e-book**”) por parte dos clientes participantes. Para emissão destes **Números da Sorte**, onde a quantidade de clientes participantes estará atrelada a quantidade de curso ou livro *online* (“**e-book**”) comercializados pela **Promotora da Promoção Comercial**, cada Título contém um número aleatório para concorrer ao(s) sorteio(s), não repetido na mesma série, composto de 5 (cinco) algarismos, compreendidos entre **00.000 a 99.999**.

<sup>(3)</sup>Conforme disposto acima a presente **Promoção Comercial** foi novamente prorrogada, sendo para este novo período, das 00h00min do dia **01/08/2021** às 23h59min do dia **31/10/2021**, horário de Brasília-DF, a abertura de uma nova Série adicional para atendimento as demandas de participações, porém, para esta nova Série adicional não há garantias de contemplação em razão da **Promotora da Promoção Comercial** utilizar-se de **Série Aberta**, na qual a quantidade de **Números da Sorte** a serem distribuídos são equivalentes aos **e-books** comercializados pela **Promotora da Promoção Comercial**, onde cada Título contém um número aleatório para concorrer ao(s) sorteio(s), não repetido na mesma série, composto de 5 (cinco) algarismos, compreendidos entre **00.000 a 99.999**.

<sup>(4)</sup>A **Promoção Comercial** foi retomada por um novo período, das 00h00min do dia **21/09/2022** às 23h59min do dia **31/12/2022**, horário de Brasília-DF, cuja(s) Série(s) contendo os **Números da Sorte** que for(em) consumida(s) neste período desta **Promotora da Promoção Comercial** atenderá a quantidade de **e-books** comercializados pela **Promotora da Promoção Comercial**, onde cada Título (“**Número da Sorte**”) contém um número aleatório para concorrer ao(s) sorteio(s), não repetido na(a) mesma(a) Série(a), composto de 5 (cinco) algarismos, compreendidos entre **00.000 a 99.999**.

E, o valor total do prêmio de sorteio é R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), bruto de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda, ou seja, R\$ 90.000,00 (noventa e cinco mil reais), líquido de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda, e terá o pagamento deste

prêmio, já líquido de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda, rateado, em partes iguais, entre 03 (três) clientes participantes, detentores dos cupons fiscais originais e certificados da(s) compra(s) do curso ou livro online (**e-books**), conforme estabelecido no **item 5.10** deste Regulamento.

<sup>(5)</sup>A presente **Promoção Comercial** foi retomada por um novo período, das 00h00min do dia **01/05/2023** às 23h59min do dia **30/06/2023**, horário de Brasília-DF, cuja(s) Série(s) contendo os **Números da Sorte** que for(em) consumida(s) neste período desta **Promotora da Promoção Comercial** atenderá a quantidade de **e-books** comercializados pela **Promotora da Promoção Comercial**, onde cada Título (“**Número da Sorte**”) contém um número aleatório para concorrer ao(s) sorteio(s), não repetido na(a) mesma(a) Série(a), composto de 5 (cinco) algarismos, compreendidos entre **00.000 a 99.999**.

E, o valor total do prêmio de sorteio é R\$ 106.666,67 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos de real), bruto de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda, ou seja, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), líquido de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda, e terá o pagamento deste prêmio, já líquido de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda, rateado, em partes iguais, entre 04 (quatro) clientes participantes, detentores dos cupons fiscais originais e certificados da(s) compra(s) do curso ou livro online (**e-books**), conforme estabelecido no **item 5.11** deste Regulamento.

5.6. Para fins desta **Promoção Comercial** considera-se a incidência de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda de 25% (vinte e cinco por cento) já aplicado sobre o valor bruto dos prêmios, resultando nos valores líquidos descritos na cláusula acima. O <sup>(1)</sup>Imposto de Renda será recolhido pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** conforme legislação vigente.

5.7. <sup>(2)</sup>A regra disposta no **item 5.2** acima não se aplica para o período de participação das 00h00min do dia **01/05/2020** às **23h59min** do dia **31/07/2020**, horário de Brasília-DF, cujo sorteio encontra-se programado para ser realizado no dia **29/08/2020**, portanto, fiquem atentos as regras estabelecidas neste período de participação desta **Promoção Comercial**.

5.8. O valor da premiação previsto nesta **Promoção Comercial** do período das 00h00min do dia **01/04/2021** às **23h59min** do dia **30/06/2021**, cujo sorteio encontra-se programado para ser realizado no dia **31/07/2021**, é no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), bruto de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda, ou seja, R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), líquido de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda, terá o pagamento deste prêmio líquido de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda rateado, em partes iguais, entre 05 (cinco) clientes participantes, detentores dos cupons fiscais originais e certificados da(s) compra(s) do curso ou livro *online* (**e-books**) da empresa **Promotora da Promoção Comercial**, portanto, o valor destinado a cada participante para cada sorteio aqui referenciado será de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), já líquido de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda. A identificação dos demais contemplados será conforme exemplo apresentado no quadro a seguir:

<b>Localizador</b>		<b>Número Contemplado</b>
<b>1º</b>	Número sorteado	<b>90.734</b>
<b>2º</b>	Número sorteado (+) 1	90.735
<b>3º</b>	Número sorteado (-) 1	90.733
<b>4º</b>	Número sorteado (+) 1	90.736
<b>5º</b>	Número sorteado (-) 1	90.732

5.8.1. Na eventualidade de não haver um participante desta **Promoção Comercial** com o **Número da Sorte** apurado conforme regra definida no item anterior, pelo simples fato de o respectivo **Número da Sorte** não ter sido atribuído a algum participante desta Promoção, ou não seja elegível

ao recebimento da premiação, será considerado ganhador o participante com o **Número da Sorte** mais próximo ao do **Número da Sorte** que tenha sido apurado, mantendo a alternância da ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido, conforme exemplo regra definida e apresentada no **item 5.2** acima.

5.9. E para o período desta **Promoção Comercial** onde a participação é das **00h00min** do dia **01/08/2021** e agora às **23h59min** do dia **28/02/2022**, cujos sorteios encontram-se programados e apresentados no quadro do **item 5.5** acima, é no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bruto de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda, ou seja, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), líquido de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda.

5.9.1. Também na eventualidade de **não haver** um participante neste período de participação apresentado no **item 5.9** desta **Promoção Comercial** com o **Número da Sorte** apurado conforme regra definida neste Regulamento, pelo simples fato de o respectivo **Número da Sorte** não ter sido atribuído a algum participante desta **Promoção Comercial**, ou não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado ganhador o participante com o **Número da Sorte** mais próximo ao do **Número da Sorte** que tenha sido apurado, mantendo a alternância da ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido, conforme exemplo regra definida e apresentada no **item 5.2** acima.

5.9.2. <sup>(3)</sup>Conforme disposto acima a presente **Promoção Comercial** foi prorrogada, sendo para este novo período, das **00h00min** do dia **01/08/2021** às **23h59min** do dia **31/10/2021**, horário de Brasília-DF, cujo sorteio encontra-se programado para ser realizado no dia **27/11/2021**, a abertura de uma nova Série adicional para atendimento as demandas de participações, porém, para esta nova Série adicional não há garantias de contemplação em razão da **Promotora da Promoção Comercial** utilizar-se de **Série Aberta**, na qual a quantidade de Números da Sorte a serem distribuídos são equivalentes aos **e-books** comercializados pela **Promotora da Promoção Comercial**, onde cada Título contém um número aleatório para concorrer ao(s) sorteio(s), não repetido na mesma série, composto de 5 (cinco) algarismos, compreendidos entre **00.000** a **99.999**.

5.10. <sup>(4)</sup>A retomada da presente **Promoção Comercial**, das **00h00min** do dia **21/09/2022** às **23h59min** do dia **31/12/2022**, horário de Brasília-DF, o valor da premiação previsto, cujo sorteio encontra-se programado para ser realizado no dia **28/01/2023**, é no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), bruto de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda, ou seja, R\$ 90.000,00 (noventa e cinco mil reais), líquido de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda, e terá o pagamento deste prêmio, já líquido de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda, rateado, em partes iguais, entre 03 (três) clientes participantes, detentores dos cupons fiscais originais e certificados da(s) compra(s) do curso ou livro *online* (**e-books**) pertencentes a empresa **Promotora da Promoção Comercial**, portanto, o valor destinado a cada participante será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), já líquido de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda. A identificação dos demais contemplados será conforme exemplo apresentado no quadro a seguir:

<b>Localizador</b>		<b>Número Contemplado</b>
<b>1º</b>	Número sorteado	<b>90.734</b>
<b>2º</b>	Número sorteado (+) 1	90.735
<b>3º</b>	Número sorteado (-) 1	90.733

5.10.1. Na eventualidade de não haver um participante desta **Promoção Comercial** com o **Número da Sorte** apurado conforme regra definida no item anterior, pelo simples fato de o respectivo **Número da Sorte** não ter sido atribuído a algum participante desta Promoção, ou não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado ganhador o participante com o **Número da Sorte** mais próximo ao do **Número da Sorte** que tenha sido apurado, mantendo a alternância da ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido, conforme exemplo regra definida e apresentada no **item 5.2** acima.

5.11. <sup>(5)</sup>A retomada desta presente **Promoção Comercial**, das 00h00min do dia 01/05/2023 às 23h59min do dia 30/06/2023, horário de Brasília-DF, o valor da premiação previsto, cujo sorteio encontra-se programado para ser realizado no dia 29/07/2023, é no valor de R\$ 106.666,67 (cento e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos de real), bruto de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda, ou seja, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), líquido de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda, e terá o pagamento deste prêmio, já líquido de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda, rateado, em partes iguais, entre 04 (quatro) clientes participantes, detentores dos cupons fiscais originais e certificados da(s) compra(s) do curso ou livro *online (e-books)* pertencentes a empresa **Promotora da Promoção Comercial**, portanto, o valor destinado a cada participante será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), já líquido de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda. A identificação dos demais contemplados será conforme exemplo apresentado no quadro a seguir:

<b>Localizador</b>		<b>Número Contemplado</b>
<b>1º</b>	Número sorteado	<b>90.734</b>
<b>2º</b>	Número sorteado (+) 1	90.735
<b>3º</b>	Número sorteado (-) 1	90.733
<b>4º</b>	Número sorteado (+) 1	90.736

5.11.1. Na eventualidade de não haver um participante desta **Promoção Comercial** com o **Número da Sorte** apurado conforme regra definida no item anterior, pelo simples fato de o respectivo **Número da Sorte** não ter sido atribuído a algum participante desta Promoção, ou não seja elegível ao recebimento da premiação, será considerado ganhador o participante com o **Número da Sorte** mais próximo ao do **Número da Sorte** que tenha sido apurado, mantendo a alternância da ordem em superior e inferior, até a localização de um ganhador válido, conforme exemplo regra definida e apresentada no **item 5.2** acima.

5.12. Para o caso de haver 01 (um) Título contemplado em sorteio previsto nesta **Promoção Comercial** o(s) prêmio(s) da(s) premiação(ões) será(ão) realizado(s) em moeda corrente nacional, devendo o(s) **Participante(s)** contemplado(es) informar(em) o(s) dado(s) bancário(s), ou a opção de recebimento através de Ordem de Pagamento, conforme procedimento abaixo detalhado.

5.13. O recebimento do valor do prêmio de sorteio será em dinheiro, depósito em conta corrente, conforme valor apresentado na tabela do **item 5.2** acima, líquido de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda, e a premiação será entregue em moeda corrente, via depósito em conta corrente de titularidade do Participante contemplado, e neste caso deverá enviar um comprovante de seus dados bancários junto com a documentação solicitada nos **itens 5.15 e 5.16**, ou optar por receber o valor da premiação via O.P. (Ordem de Pagamento). Na hipótese de receber via O.P. o Participante contemplado deverá assinar um recibo junto ao agente financeiro (Banco Santander (do Brasil) S/A), no momento de recebimento.

5.13.1. O valor da premiação previsto nesta **Promoção Comercial** para o período de participação das **00h00min** do dia **01/08/2021** e agora às **23h59min** do dia **28/02/2022**, cujos sorteios encontram-se programados e apresentados no quadro do **item 5.5** acima, é no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), bruto de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda, ou seja, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), líquido de <sup>(1)</sup>Imposto de Renda.

5.14. A **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** efetuará o(s) pagamento(s) da(s) premiação(ões), respeitando o prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da realização do sorteio ou da data de recepção da documentação completa, necessária e obrigatória, entregue(s) pelo(s) contemplado(s) a **Promotora da Promoção Comercial**, que por sua vez repassará a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**.

5.15. O(s) cliente(s) participante(s) e contemplado(s) só terá(ão) direito(s) ao recebimento da(s) sua(s) respectiva(s) premiação(ões) se estiver(em) rigorosamente em dia com o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) do(s) **e-book(s)** contratado(s), conforme regras de elegibilidade expostas no **item 2** deste Regulamento.

5.16. O(s) contemplado(s) na(s) respectiva(s) apuração(ões) deverá(ão) disponibilizar à **Promotora da Promoção Comercial**, ou a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** diretamente, os seguintes documentos:

5.16.1. **Se Pessoa Física:**

a) Cópia digitalizada do Documento de Identificação (**RG**) da(o) Beneficiária(o) - válido em todo território nacional;

Obs: outros documentos que poderão ser aceitos, exemplos: Carteira de Registro no Conselho da Profissão (**CRC**), Carteira de Trabalho (**CTPS**), Carteira Nacional de Habilitação (**CNH**) ou Registro Nacional de Estrangeiro (**RNE**), dentro do prazo de validade, sendo que para este último somente no caso da(o) contemplada(o) for estrangeiro. O Passaporte será aceito com a identificação do país de expedição e dentro do prazo de validade.

b) Cópia digitalizada do **C.P.F.** (Cadastro Pessoa Física) da(o) Beneficiária(o) – válido;

Obs: caso o número do **C.P.F.** estiver informado no Documento de Identificação (**RG**), ou de outro documento válido pertencente a(o) beneficiária(o), não se faz necessário apresentar a cópia digitalizada do **C.P.F.**

c) Apresentação eletrônica do **formulário Solicitação de Pagamento de Sorteio**, devidamente preenchido, legível e contendo a assinatura do contemplado que necessita estar igual ao do documento de identificação apresentado.

5.16.2. **Se Pessoa Jurídica:**

a) Cópia digitalizada do **cartão do C.N.P.J.** (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) - válido, ou registro equivalente para empresas isentas do **C.N.P.J.**, contendo, em ambas as opções, a definição da Atividade principal.

Obs: apresentar também cópia simples do **comprovante de endereço** da Sede, com data máxima de emissão de 6 (seis) meses.

b) **Identificação dos beneficiários finais**, sendo obrigatório apresentar cópia(s) simples e legível(is) do documento de identidade (**RG**) da(o) Beneficiária(o) final - válido em todo território nacional.

Obs: outros documentos que poderão ser aceitos, exemplos: Carteira de Registro no Conselho da Profissão (**CRC**), Carteira de Trabalho (**CTPS**), Carteira Nacional de Habilitação (**CNH**) ou Registro Nacional de Estrangeiro (**RNE**), dentro do prazo de validade, sendo que para este último somente no caso da(o) contemplada(o) for estrangeiro. O **Passaporte** será aceito com a identificação do país de expedição e dentro do prazo de validade.

- c) Cópia digitalizada do **C.P.F.** (Cadastro Pessoa Física) do(s) Beneficiário(s) final(is) - válido.  
Obs: caso o número do **C.P.F.** estiver informado no Documento de Identificação (**RG**), ou de outro documento válido pertencente a(o) beneficiária(o), não se faz necessário apresentar a cópia digitalizada do **C.P.F.**  
**Nota:** Caso o(s) proprietário(s) da empresa seja(m) Pessoa(s) Jurídica(s) enviar também cópia simples do documento comprobatório da constituição desta (Contrato Social/Ata e Estatuto) e cópias legíveis dos documentos de RG e CPF do(s) proprietário(s).

5.17. Obrigatoriamente, também, o(s) contemplado(s) deverá(ão) informar à **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**: número(s) de telefone(s) para contato, com código de DDD, e o endereço do *e-mail* pessoal.

5.17.1. As informações aqui solicitadas poderão ser apresentadas no formulário **Solicitação de Pagamento de Sorteio**, que será disponibilizado pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** e tem por finalidade, única e exclusivamente, atender as exigências contidas na Resolução CNSP nº 384, de 9 de junho de 2020, na Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022 e na Circular SUSEP nº 612, de 18 de agosto de 2020, sendo ainda garantido aos clientes participantes, cessionários dos direitos dos eventuais Títulos integralmente cedidos, bem como o(s) ganhador(es) do(s) prêmio(s) de cada sorteio, o atendimento as exigências contidas nos artigos 6º, I e 7º, II da Lei nº 13.709/18; a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (“LGPD”).

5.17.2. As documentações e as informações aqui solicitadas deverão ser entregues a **Promotora da Promoção Comercial**, que por sua vez será a responsável em repassar à **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**, para, caso esteja de acordo com as exigências aqui estabelecidas, providenciar a liberação do(s) respectivo(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s).

5.18. Concluída as análises dos documentos encaminhados ou disponibilizados pela **Promotora da Promoção Comercial**, uma vez preenchidas todas as condições de participação, o(s) contemplado(s) será(ão) declarado(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) sorteio(s) previsto(s) nesta **Promoção Comercial**, fazendo jus ao(s) prêmio(s) aqui estabelecido(s) para cada sorteio previsto.

5.19. O(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) do(s) sorteio(s) somente será(ão) realizado(s) depois que todos os dados e documentos previstos nos **itens 5.15 e 5.16** forem entregues pelo(s) contemplado(s). O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) em até 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento destes documentos e das informações solicitadas.

5.20. O(s) contemplado(s) que desejar(em) receber(em) o valor devido da sua premiação em dinheiro (moeda corrente nacional), deverá(ão) **obrigatoriamente informar(em) os seus dados bancários** ou sinalizar(em) a **opção de recebimento através de OP (Ordem de Pagamento)**. As informações aqui solicitadas deverão ser apresentadas no formulário **Solicitação de Pagamento de Sorteio**, que será disponibilizado pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**.

- a) Na hipótese do(s) contemplado(s) optar(em) pelo recebimento por meio de depósito bancário, a ser realizado em conta corrente bancária de sua titularidade, deverá(ão) fornecer seus dados bancários ou disponibilizar um comprovante de seus dados bancários junto com os documentos e as informações solicitadas nos **itens 5.15 e 5.16**.
- b) Já na hipótese do(s) contemplado(s) optar(em) em receber via OP (Ordem de Pagamento), o(s) mesmo(s) deverá(ão) assinar(em) um recibo junto ao agente financeiro, Banco Santander (Brasil) S/A, quando do recebimento do valor, junto ao caixa do Banco. Para recebimento do valor devido o(s) contemplado(s) deverá(ão) apresentar(em) no momento do saque um documento válido com foto, RG com CPF e ou RNE, válido(s), este último somente no caso do(s) contemplado(s) ser(em) estrangeiro(s).
- c) A **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** efetuará o(s) pagamento(s) do(s) prêmio(s) ao(s) contemplado(s) no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após o recebimento da documentação e das informações completas, conforme expostos nos **itens 5.15 e 5.16**. Na hipótese de ausência de dados bancários do(s) contemplado(s) a **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** irá efetuar o pagamento da premiação devida via OP (Ordem de Pagamento) junto ao Banco Santander (Brasil) S/A.

5.21. Os impostos e taxas incidentes ou que venham a incidir sobre o Título estarão a cargo de quem a lei determinar.

5.22. O contemplado que for selecionado mediante sorteio do **Número da Sorte** a ele concedido será comunicado pela **Promotora da Promoção Comercial**, ou diretamente pela **ZURICH CAPITALIZAÇÃO**, que lhe informará, para fins de recebimento do prêmio, sobre os procedimentos complementares àqueles aqui previstos.

5.23. Na eventualidade do contemplado vir a falecer o prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, ou, no caso de conclusão do inventário o prêmio será entregue ao(s) herdeiro(s). Não havendo processo de inventário, em razão do contemplado não possuir bens a serem partilhados, o prêmio será entregue ao(s) sucessor(es) legal(is) do referido contemplado, desde que devidamente comprovada tais condições, nos termos da Legislação aplicável.

5.23.1. Caso em que o cliente participante e contemplado não estiver em condições ao recebimento do valor do prêmio, por estar impossibilitado de fornecer e apresentar suas informações e cópias dos documentos pessoais, além de assinar o formulário **Solicitação de Pagamento de Sorteio**, a liberação do referido pagamento somente as dará mediante a apresentação de documento judicial e específica autorizando que a pessoa nomeada possa receber

5.24. A participação nesta **Promoção Comercial** implica no prévio conhecimento, e aceitação irrestrita, do presente instrumento pelos Participantes, que manifestam sua total e incondicional aceitação ao disposto neste Regulamento e renuncia a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados, dando aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições do presente Regulamento.

## 6. Disposições gerais

6.1. O(s) contemplado(s) autorizam, desde já, a utilização de seu(s) nome(s), imagem(ns) e som de voz para divulgação do resultado da **Promoção Comercial**, em quaisquer meios de comunicação (mídia eletrônica ou impressa), sendo esta autorização válida por um período de 1 (um) ano a seguir a data final da **Promoção Comercial**, objeto deste Regulamento, através do qual o(s) contemplado(s) não tem(rão) nenhum direito a qualquer remuneração e/ou compensação. A autorização é exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **Promotora da Promoção Comercial**.

6.2. A presente **Promoção Comercial** não está vinculada a qualquer outra Promoção da **Promotora da Promoção Comercial** em vigor durante seu prazo, portanto seus benefícios/prêmios não são cumulativos.

6.3. A(s) pessoa(s) e até mesmo o(s) participante(s) contemplado(s) poderá(ão) ser excluído(s) automaticamente desta **Promoção Comercial** em caso de suspeita de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder(em) por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras estabelecidas neste Regulamento desta **Promoção Comercial**.

6.4. Os direitos à participação no(s) sorteio(s) pelo **Número da Sorte**, e ao eventual recebimento do(s) prêmio(s), são pessoais e intransferíveis, não sendo permitida sua negociação pelo participante e contemplado, em quaisquer termos e condições. Sendo constatada a negociação do **Número da Sorte**, representativo dos direitos cedidos, esse será cancelado, e os envolvidos serão excluídos da referida **Promoção Comercial**, cabendo a **Promotora da Promoção Comercial** comunicar à **ZURICH CAPITALIZAÇÃO** as eventuais exclusões.

6.5. Esse título de capitalização está vinculado a um evento promocional de caráter comercial e a **Promotora da Promoção Comercial** cederá gratuitamente o direito de participação em sorteio(s) conforme regras prevista(s) neste Regulamento desta **Promoção Comercial**.

6.6. Caberá exclusivamente à **Promotora da Promoção Comercial**, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da **Promoção Comercial**, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

6.7. A **Promoção Comercial** poderá ser alterada ou suspensa a qualquer momento, mediante comunicação aos clientes participantes, no caso de restrição legal ou regulamentar ou se houver determinação da SUSEP nesse sentido.

6.8. **Prescrição:** Os prazos prescricionais decorrentes deste Título, incluindo, resgate e sorteio, cessam, automaticamente e de pleno direito, nos prazos estabelecidos na legislação em vigor (Inciso I, do §5º, do Art. 206 do Código Civil).

6.9. É proibida a venda de título de capitalização a menores de 16 (dezesesseis) anos. Na eventualidade do participante contemplado ser menor de 18 (dezoito) anos o seu responsável legal deverá receber o prêmio em seu nome, comprovando para tanto tal condição.



6.10. O *link* da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é: <http://www.consumidor.gov.br>.

6.11. A aprovação do Título de Capitalização pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando exclusivamente, sua adequação às normas em vigor. A SUSEP (“Superintendência de Seguros Privados”) é uma Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

6.12. Para obter mais informações a respeito ligue para Central de Atendimento da Zurich, nos telefones: **(11) 4020-4848** (capitais e regiões metropolitanas) ou **0800 285 4141** (demais localidades).

6.13. A Ouvidoria da Zurich está à disposição, gratuitamente, pelo telefone **0800 770 1061**, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 18h00, como instância superior de decisão que pode ser utilizada pelo participante.

## 7. Do foro

7.1. Fica desde já eleito o foro da Comarca do domicílio do participante para solução de quaisquer questões referente a presente **Promoção Comercial**.

7.2. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Regulamento será regulada pela Legislação brasileira.

Regulamento da **Promoção Comercial** disponível no espaço Capitalização no site <https://www.zurich.com.br/> e no site: <http://sipolatti.facilaprender.com.br/ebook/regulamento/>

Condições Gerais do Título de Capitalização disponível no espaço Capitalização no site: <https://www.zurich.com.br/>

---

## Termo de cessão de direito de participação em sorteios de títulos de capitalização

Pelo presente termo a **WOLI BIS TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 11.931.085/0001-48, que é a empresa Promotora desta **Promoção Comercial** e detentora dos Títulos de Capitalização da modalidade Incentivo, cede gratuitamente ao(s) cliente(s) participante(s) que aderir(em) a esta Promoção Comercial o direito de participação em sorteio(s), conforme regras definidas neste Regulamento desta Promoção Comercial, cujo Regulamento estará disponível no espaço Capitalização no site <https://www.zurich.com.br/> e no site: <http://sipolatti.facilaprender.com.br/ebook/regulamento/>, durante todo período de vigência da Promoção Comercial. Os sorteios serão garantidos por Títulos de Capitalização emitidos pela **ZURICH BRASIL CAPITALIZAÇÃO S/A**, inscrita no CNPJ nº 17.266.009/0001-41, aprovado conforme **Processo SUSEP nº 15414.608732/2020-18**.